



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes [o(s) quantitativo(s) levantado(s) na referida estimativa, foi (ram) fundamentado(s) no(s) quantitativo(s) consumido(s) no(s) ano(s) anterior(es), com acréscimo justificado [por motivo do aumento previsível pertinente a cada objeto] para subsidiar o setor demandante almejando beneficiar os munícipes que necessitam de assistencialismo.], quando existente. \*DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO: Em prévia alegação sob algum equívoco possíveis de ocorrer sem má fé cometidos por este setor/departamento/secretaria nos procedimentos de pesquisa de mercado como: a) parentesco entre os pesquisados e b) preços iguais. Reitera-se sob possível falha que envolve a letra a : a pesquisa se trata de procedimento que almeja saber qual o preço pago sobre o objeto a ser contratado atualmente no mercado. Este procedimento antecede a fase preparatória (recolhimento de informações necessária para solicitar a abertura do processo licitatório ao prefeito(a). Distancia-se ainda mais dos procedimentos de abertura denominados como fase interna (recebimento dos documentos preparatório pela CL, em seguida elaboração do edital e sua publicação; recebimento, disputa e julgamento dos documentos apresentados pelos participantes) que se inicia após a fase preparatória mediante autorização do gestor. Mediante isso, em crivo jurídico, alega-se: a coleta de preços não se encerra por se só. Muito menos, tudo se definiu e se concretizado na coleta. Com a ampla publicidade dada ao futuro certame; com a disputa que ocorrerá na sessão, são procedimentos que inibirão esses equívocos cometidos na coleta de preços (estimativa). É oportuno esclarecer a realidade que se encontra o pesquisador e pesquisados. NO momento da coleta em meio à rejeição de grande parte dos pesquisados, que recusam em fornecer seus preços para servirem de parâmetro para futuras contratações, restando ao pesquisador aguarda os preços advindos dos que aceitam fornecê-los (nas condições proposta pelos mesmos). Para quem está na ponta do ato de coletar os preços, deparamos sobre um contexto de urgência em se conseguir os preços, devido a necessidade de amparar os munícipes que procuram os órgãos. Portanto, na correria de ser conseguir os preços se torna impossível realizar uma sondagem de informações prévias (possíveis parentescos e etc.) sobre os pesquisados. Contudo, ocorrendo esse equívoco, os procedimentos posteriores para abertura do processo (ampla publicidade do futuro edital e a futura disputa) os corrigirão ou inibirão. Ressalta-se que esse tipo de equívoco (passado despercebido) já é matéria superada pelo TCU no Acórdão nº 010.468/2008-8 que Julgou : A simples presença de sócios em comum não configura fraude . Segundo o TCU numa disputa entre empresas do mesmo ramo mercantil com sócio em comum, podem participar e disputar no mesmo processo licitatório. Então, se na fase de disputa essa relação estreita entre as empresa não a proíbem de participar, esse contexto sobre as pesquisa é fato superado. Já tocante ao equívoco elencado na letra b , o pesquisador não interfere nos preços de terceiros; notadamente em cidades interioranas pelo comércio local ser pequeno com pouco fluxo de capital, embora com grande concorrência interna, os preços praticados são em sua grande parte paritários pois, se os preços estirem acima dos concorrentes resultará na evasão da clientela para terceiros. O mesmo contexto se concretiza nos serviços (quando for o caso), por isso que, em algumas pesquisas os preços são iguais.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo Plástico Cola Cano Pvc, Frasco 175g C/pincel, normatizada.	und	30

2	Arame farpado, rolo c/ 250mts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	rolo	20
3	Arame Recozido N16, Rolo c/ 1,0Kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	rolo	100
4	Areia grossa para construção.	M3	800
5	Areia fina para construção.	M3	150
6	Argamassa para uso interno e externo; Composição: Cimento cinza, areia quartzosa e aditivos especiais; Embalagem: saco plástico com 20 kg; Cor: cinza, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	400
7	Bacia Sanitária Convencional de cerâmica (vaso/assento sanitário), na cor branca, no formato oval, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
8	Balde para Construção, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
9	Bota de Segurança de couro sintético, modelo 90B19 BP com Bico de pvc, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	200
10	Bota Galocha Pvc Preta Cano longo 45cm, Tipo 7 Léguas, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Par	200
11	Brita nº 1, com granulometria de 9,5 mm a 19 mm (tamanho dos grãos) de acordo com a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	m²	200
12	Broxa Para Pintura Retangular 15cm 800 1 Atlas	und	50
13	Cabo para Chibanca/Picareta.	Und	50
14	Cabo para Enxada.	Und	70
15	Cadeado 30mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	40
16	Cadeado 35mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	40
17	Caixa D'água c/1.000 lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
18	Caixa D'Água c/2.000lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	20
19	Caixa D'Água c/5.000lts, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	10
20	Caixa de descarga 6lts não acoplada para bacia sanitária convencional, confeccionada em plástico, na cor branca, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
21	Carro de Mão com Pneu c/Câmara, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	70
22	Chibanca com cabo, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
23	Chuveiro Plástico Simples Convencionais, normatizado, 6 pol.	und	40
24	Cimento Asfáltico (pixe) cpt de 15k, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	pct	250
25	Cimento Saco c/50kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	3000
26	Cone Rígido Laranja e Branco ou laranja e preto 50 Cm, normatizado.	und	50
27	Conexões Pvc 100mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	50
28	Conexões Pvc 150mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	50
29	Conexões Pvc 20mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	150
30	Conexões Pvc 40mm "T" , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO	Und	100
31	Curva 90° curta de água 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
32	Curva 90° curta de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
33	Curva 90° curta de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	60
34	Curva 90° curta de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
35	Curva pvc 90° longa de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
36	Curva pvc 90° longa de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
37	Curva pvc 90° longa de esgoto 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
38	Curva pvc 90° longa de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30
39	Disco de corte Diamantado 110 x 2,0 x 7,0 x 2, normatizado.	und	70
40	Disco de Ferro Desbaste 4.1/2" x 1/4" x 7/8, normatizado.	und	70
41	Dobradiça Colonial 3,0 pol. , embalagem com 3 unidades, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	20
42	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 1.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	50
43	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	und	30
44	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 2.1/2 Pol Cromada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	30

45	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	3 Pol Cromada, normatizado(a)	Und	30
46	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	3.1/2 Pol Cromada, normatizado(a)	Und	30
47	Dobradiça P/ Portas e Janelas Polida 101 [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	4 Pol Cromada, normatizado(a)	Und	30
48	Enxada Baia Virada 2,5p, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	60
49	Enxada Estreita 2,5p, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	70
50	Enxadão (enxadeco) Largo 2.0 em Aço, normatizado com Cabo de Madeira 130 cm.		und	40
51	Espátula Flexível 10 cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno, normatizado.		und	35
52	Fechadura Externa, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	70
53	Fechadura interna, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		und	70
54	Ferro 4/2ml, normatizado(a) [ABNT].		Vara	200
55	Ferro 5/16 ml, normatizado(a) [ABNT].		Vara	300
56	Ferro de 1/2 Normatizado [ABNT] vara com 12m.		Vara	200
57	Ferro de 1/4, normatizado(a) [ABNT].		Vara	200
58	Ferro de 3/8ml, normatizado(a) [ABNT].		Vara	300
59	Fita Crepe 201LA Industrial 24 mm x 50 m, normatizada.		und	100
60	Fita veda rosca 3/4 X 25 metros , nomrmatizada.		und	60
61	Foice roçadeira 32mm com cabo, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	60
62	Forro rígido em PVC branco frisado espessura de 200 mm x largura de 20 cm x comprimento de 6m [cada peça]		mts	400
63	Isopor para Laje H12 30x100cm		Und	1500
64	Joelho de Esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	80
65	Joelho de Esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	100
66	Joelho pcv 45° de esgoto 40mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	60
67	Joelho pcv 90° de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	60
68	Joelho pcv 90° Soldável 20mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	100
69	Joelho pvc 45° de esgoto 100mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	70
70	Joelho pvc 45° de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	70
71	Joelho pvc 90° de esgoto 150mm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	60
72	Lixa Para Madeira E Parede / A257 / G180 , normatizada.		und	300
73	Luva de Couro longa , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Par	80
74	Luva de couro curta , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Par	100
75	Luva de malha pigmentada; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		par	100
76	Luva Esgoto 100mm Simples Pvc , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	70
77	Luva Esgoto 150mm Simples Pvc, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	70
78	Luva Esgoto 40mm Simples Pvc , normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	100
79	Mangueira Jardim 1/2" Siliconada, normatizada.		mts	200
80	Mangueira Plástica Preta 3/4x2,5mm Conduíte Irrigação, normatizada.		mts	1000
81	Máscara (respirador) de Proteção PFF2 semi facial, normatizada.		und	50
82	Massa Corrida Balde 18lt. de 27kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	300
83	Massa Corrida Galão 3.600lt, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	150
84	O Tubo Soldável, fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, de 20mm, vara de 6m, normatizado.		und	50
85	Pá Grande de bico, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	50
86	Pá Grande quadrada, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	100
87	Pia de Cozinha de Granito Preto Cuba Inox 1,20 cm, normatizada.		und	20
88	Pneus para Carro de Mão, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		Und	50
89	Porta Sanfonada PVC 2,10x0,84m Branca, normatizada.		und	10
90	Prego 15x21 [ripar] C/cabeça pct c/ 1kgnormatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		pct	100
91	Prego Aço Temperado e Niquelado 18 X 27 [caibar] , pct com 1kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		pct	100
92	Pregos com Cabeça 18 x 30 [linhar] pct com 1kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		pct	70
93	Rejunte composição: Cimento, calcário dolomítico, calcário calcítico, polímeros, hidrofugantes, plastificantes, pigmentos e outros aditivos		pct	350

	químicos não tóxicos; Atendendo às especificações da Norma Técnica Brasileira NBR 14922 A.R. Argamassa à Base de Cimento Portland para Rejuntamento de Placas Cerâmicas; embalagem: Sacos plásticos de 1 kg; cores diversas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.		
94	Revestimento cerâmico esmaltado brilhante para piso, obtida da produção da mistura de argila e outras matérias primas inorgânicas(sintéticos), queimadas em altas temperaturas; unidade medindo 33cm x 57cm, seguindo a Norma Brasileira NBR 13817/97 para Placas cerâmicas para revestimento; cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	m2	600
95	Rolo de Espuma c/15cm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	150
96	Rolo de lã c/23cm, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	200
97	Supercal saco c/10kg, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	1500
98	Telha cerâmica tipo colonial, tamanho aproximado de 48cm, peso de 57,6 kg/m2, nas cores vermelha ou branca e/ou mesclada (vermelha e branca). Produzida através da queima do barro específico em molde apropriado, normatizado(a) [ABNT].	Und	30000
99	Telha Ondulada de cimento de 5mm de dimensões: 2,10x1,10, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	80
100	Telha brasilit 50x244	Und	300
101	Thinner lata, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	lt	150
102	Tijolo cerâmico de 08 furos 9x19x19cm, produzido da queima do barro específico em molde apropriado, normatizado(a) [ABNT].	Und	150000
103	Tinta acrílica para piso, balde de 18lts de cores variadas.	Und	200
104	Tinta Esmalte Sintético 900ml, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	100
105	Tinta Esmalte Sintético Galão 3.600lt, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	300
106	Tinta látex Acrílica balde 18lt Externa, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	400
107	Tinta látex Acrílica balde 18lt Interna, cores variadas, normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	Und	400
108	Torneira Pia Parede inox convencional, normatizada.	und	50
109	Torneira Plástico Para Jardim Preta 3/4, normatizada.	und	70
110	Trilho para Laje H12	mts	500
111	Tubo Para Esgoto 6 Metros 100mm , normatizado.	Vara	250
112	Tubo PVC NORMALIZADO [ABNT], para esgoto 150mm, vara de 6mts.	vara	400
113	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 20 mm, vara com 6mts	Vara	250
114	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 40 mm, vara com 6mts	Vara	70
115	Tubo PVC Marrom [ÁGUA] NORMALIZADO [ABNT], 100 mm, vara com 6mts	Und	120
116	Tubo Redondo Metalon 3/4 Polegada 1,55 Galvanizado (6mts), normatizado.	und	60
117	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 1X1M.	Und	50
118	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 60X1M.	Und	80
119	Tubos de Concreto, fabricados com cimento, com alta resistência às substâncias agressivas e à abrasão, de acordo com as normas ABNT NBR 8890/2007 errata 2008, com medidas: 80X1M.	Und	50
120	Vassoura Fixa com 22 Dentes em Aço com Cabo de Madeira 120 cm, normatizado; vassoura de jardim (ciscador).	und	50
121	Vassourão Piaçava 40cm com Cabo de Madeira 120cm, normatizado.	und	150
122	Capa de chuva	und	70
123	Anel de concreto pré moldado 40x60	und	50
124	Registro de esfera 60mm	und	50
125	Registro de esfera 40mm	und	50
126	Registro de esfera 32mm	und	50
127	Registro de esfera 3/4	und	50
128	Tubo de PVC marrom (água) 32mmx6m de comprimento.	und	100
129	Tubo de PVC marrom (água) 60mmx6m de comprimento.	und	100
130	Escada de Alumínio, 09 degraus capacidade 120 kg.	und	10
131	Ancinho de ferro 14 dentes com cabo de 150cm.	Und	30
132	Pia lavatório de banheiro plástico, com válvula.	und	30
133	Tesoura de poda / tesourão de jardinagem	UND	10
134	Cerâmica Porcelanato 60x60, cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	mts	200
135	Pastilha cerâmica 10x10, cores diversas; normatizado(a) [ABNT] e com selo de aprovação do INMETRO.	mts	500
136	Pia para banheiro com coluna.	Und	10
137	Escada de alumínio articulada 4x4, 16 degraus	Und	5
138	Bubina de alumínio 0,80cm	mts	150
139	Bubina de alumínio 1mt	mts	100
140	Broca para furadeira, diversos tamanhos.	und	50
141	Luva de correr PVC ¾ (marrom)	und	50
142	Luva de correr PVC 1x1/4 (marrom)	Und	50
143	Luva de correr PVC 2 polegadas (marrom)	Und	30
144	Luva de correr PVC 2,5 polegadas (marrom)	Und	20

145	Conexão T de pvc 32mm (marrom), normatizado(a) [ABNT]	und	50
146	Curva PVC 32mm cola(marrom), normatizado(a) [ABNT]	Und	50
147	Joelho 90° PVC de 32mm (marrom), normatizado(a) [ABNT]	Und	50
148	Luva PVC 1x1/4 de emenda roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	Und	100
149	Luva PVC ¼ de emenda roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	und	100
150	Tubo PVC ¼ roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	vara	60
151	Tubo PVC 32mm cola (marrom), normatizado(a) [ABNT]	vara	250
152	Tubo PVC 1x1/4 roscável (branco), normatizado(a) [ABNT]	vara	60
153	Tubo PVC 60DN (marrom), normatizado(a) [ABNT]	vara	100
154	Adaptador PVC 60DN (marrom)	Und	40
155	Adaptador PVC 32DN (marrom)	Und	40
156	Adaptador PVC 40DN (marrom)	Und	40
157	Adaptador PVC 25DN (marrom)	Und	40
158	Cifão sanfonado universal plástico branco	Und	50
159	Cifão duplo sanfonado universal plástico branco	Und	50
160	Engate de PVC flexível universal branco	Und	50
161	Kit 05 acessórios para banheiro inox	Und	20
162	Ralo para banheiro simples	Und	40
163	Ralo para banheiro sanfonado	Und	40
164	Janela basculante alumínio 40x40	Und	10
165	Janela basculante alumínio 50x50	Und	10

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

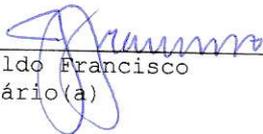
13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sertãozinho - PB, 09 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Josenildo Francisco  
Secretário(a)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos para atender as necessidades da entidade municipal.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Sertãozinho - PB, 09 de Janeiro de 2023.

JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito